LEI N°1.427, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$173.386,26 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) destinados a incluir dotações especificas para participar do Consorcio Intermunicipal de Saúde – Cisvalegran, com nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 - Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 -3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcio Público
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 9.909,96
02.12.01.10.302.0043.2171 -3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcio Público
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 7.145,76
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde .....R$155.742,42
02.12.01.10.302.0043.2171 -4.4.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcio Público
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 588,12
TOTAL.....R$173.386,26

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 3.385-5 P.M.C.-DAM Agência 1021-9 Banco Bradesco no valor de R$173.386,26 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis

centavos), Fonte de Recurso 202, em acordo com o disposto no item I, § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas realizadas retroativas a Janeiro de 2.018 até a data de aprovação e publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de março de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I